PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.561/ 2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 02 10 02 15 451 0015 1.012 449051 Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são os provenientes do Convênio 224/2014 (SETOP) , objetivando a melhoria de vias publicas do município, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 2472050002 - Convenio SETOP, melhoria de vias publicas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II do § 1° c/c § 3° do art. 43 da Lei nº 4.320/64

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 22 de maio de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal